

PROJETO DE LEI Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE PASSAM A INTEGRAR O ANEXO I – ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA LEI Nº 3.468/2015 DE 11/06/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO em 02 (duas) vagas, passando para 51 (cinquenta e uma) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de referência GEM-B-B-I, que passam a integrar o Anexo I – Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração da Lei nº 3.468/2015 de 11/06/2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	1.902,70	6	6	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	2.662,35	51	47	4	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	4.470,98	5	3	2	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	2.662,35	3	3	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	3.244,66	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	2.241,71	7	7	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	2.241,71	8	5	3	40 h
8	DESENHISTA*	GEM	B	H - I	3.452,19	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	5.784,40	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	2.949,88	5	4	1	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	4.470,98	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	2.129,88	13	12	1	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	2.662,35	18	18	0	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	3.457,51	2	2	0	40 h
15	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	4.470,98	1	1	0	40 h
16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P - I	2.484,88	3	1	2	40 h
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	2.484,88	1	1	0	40 h
18	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GEM	B	R - I	2.767,20	2	1	1	40h
19	EDUCADOR SOCIAL	GEM	B	S - I	2.394,88	8	0	8	40 h
20	CUIDADOR SOCIAL	GEM	B	T - I	2.394,88	3	0	3	40 h
21	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	GEM	B	U - I	3.156,39	2	0	2	40 h

1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	1.902,70	125	100	25	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO*	GOO	A	B - I	2.129,88	1	1	0	40 h
3	CARPINTEIRO*	GOO	A	D - I	2.129,88	1	1	0	40 h
4	COVEIRO*	GOO	A	E - I	2.484,88	1	1	0	40 h
5	LATOEIRO*	GOO	A	F - I	2.325,12	1	1	0	40 h
6	MECÂNICO*	GOO	A	G - I	3.017,34	1	1	0	40 h
7	MERENDEIRA*	GOO	A	H - I	1.952,40	30	30	0	40 h
8	MOTORISTA	GOO	A	I - I	2.325,12	48	36	12	40 h
9	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	2.729,79	20	15	5	40 h

10	PEDREIRO*	GOO	A	K - I	2.484,88	1	1	0	40 h
11	VIGIA*	GOO	A	L - I	2.041,13	1	1	0	40 h

1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	4.490,51	1	0	1	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	6.018,72	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C - I	4.936,01	3	3	0	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	6.018,72	6	6	0	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E - I	9.829,44	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	6.018,72	2	2	0	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - 20 H*	GSU	C	G - I	3.741,46	0	0	0	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	6.776,58	1	1	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GSU	C	I - I	6.776,58	6	3	3	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J - I	7.483,00	0	0	0	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	7.483,00	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - 20 H	GSU	C	L - I	3.741,46	0	0	0	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M - I	11.118,02	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO*	GSU	C	N - I	2.726,24	0	0	0	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	4.470,98	11	11	0	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	9.829,45	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	6.018,72	2	2	0	40 h
18	FONOAUDIÓLOGO*	GSU	C	R - I	6.018,72	2	2	0	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	23.073,83	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	23.073,83	6	6	0	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U - I	11.969,70	2	2	0	20 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	11.536,91	2	0	2	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	11.536,91	2	0	2	20 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	4.470,98	3	2	1	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	4.470,98	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	6.018,72	6	6	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA-I	4.470,98	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB-I	4.470,98	2	2	0	40 h
29	FISIOTERAPEUTA	GSU	C	AC-I	3.009,35	2	1	1	20 h
30	PSICÓLOGO	GSU	C	AE-I	3.009,35	2	0	2	20 h
31	NUTRICIONISTA	GSU	C	AF-I	3.353,24	2	0	2	30 h
32	ASSISTENTE SOCIAL	GSU	C	AG-I	3.009,35	2	0	2	20 h

*Cargos em extinção - Lei nº 3033/13, Lei nº 4249/19 e Lei 4.888/2022

Matelândia, 30/01/2023

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei nº 21/2023, que dispõe sobre a ampliação de cargos de provimento efetivo que passam a integrar o anexo I – Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração da Lei nº 3.468/2015 de 11/06/2015 e dá outras providências.

Encaminhamos em anexo Ofício nº 45/2023-SEMEC, da Secretaria de Educação e Cultura, com a justificativa para a ampliação das vagas.

Acompanha o Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro demonstrando o impacto mensal e anual com a nova contratação e o percentual do gasto com pessoal.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria agradecemos antecipadamente.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

